



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



### DECRETO N° 3.194, 23 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto n° 3.178, de 02 de março de 2016, que dispõe sobre o pagamento das cestas básicas dos meses de novembro e dezembro de 2012 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 1.461/2005, que dispõe sobre a entrega de cestas básicas de alimentos aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que as cestas básicas dos meses de novembro e de dezembro de 2012 não foram entregues pela Administração;

**CONSIDERANDO** as inúmeras ações trabalhistas que tiveram os pedidos julgados procedentes, no sentido de condenar a Administração ao pagamento das iludidas cestas, no valor de R\$ 87,13 (oitenta e sete reais e treze centavos) cada;

**CONSIDERANDO**, entretanto, que o ressarcimento previsto no Decreto n° 3.178, de 02 de março de 2016, poderá levantar dúvidas em relação as vedações previstas na legislação eleitoral.

### DECRETA:

Artigo 1º - *Ad Cautelam*, fica revogado o Decreto n° 3.178, de 02 de março de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de março de 2016.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria